

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

Aos Participantes, Conselheiros e Diretores da
MSD PREV – Sociedade de Previdência Privada
São Paulo - SP

1. Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da MSD PREV – Sociedade de Previdência Privada, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, as demonstrações individuais por plano de benefícios, quais sejam: do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, das provisões técnicas e do plano de gestão administrativa, do exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da MSD PREV – Sociedade de Previdência Privada e individuais dos Planos de Benefícios em 31 de dezembro de 2023, o desempenho consolidado e por Planos de Benefícios de suas operações do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico 5 adiante. Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

3. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o Relatório do Auditor.

A Administração da Entidade é responsável por outras informações que constam do Relatório Anual da Administração e nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange tal Relatório e, portanto, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre o mesmo.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o referido relatório, e considerar se o conteúdo está consistente com as informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Não temos nada a relatar sobre o mesmo dado à sua inexistência nesta data.

4. Responsabilidades da Administração e da Governança

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações, a não ser que ela pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

5. Responsabilidades do Auditor

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável não é uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos técnicos apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade;

- c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- d. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, mediante as evidências de auditoria obtidas, que não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional; e
- e. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 04 de março de 2024

FERNANDO MOTTA AUDITORES
CRCMG-12.557 | CVM-12.815

Luiz Alberto Rodrigues Mourão
Contador CRC-RJ 046.114-O

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Março de 2024

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

(em R\$ mil)

ATIVO	Períodos findos em:	
	31.12.2023	31.12.2022
DISPONÍVEL	4	162
REALIZÁVEL		
Gestão Previdencial	5.1	6.193
Gestão Administrativa	5.2	2.189
Investimentos	5.3	748.423
Fundos de Investimentos		748.423
		678.131
TOTAL DO ATIVO	756.967	685.830

PASSIVO	Períodos findos em:	
	31.12.2023	31.12.2022
EXIGÍVEL OPERACIONAL		
Gestão Previdencial	6.1	342
Gestão Administrativa	6.2	60
Investimentos	6.3	115
		692
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		
Gestão Administrativa	7	2.192
		1.705
PATRIMÔNIO SOCIAL		
Patrimônio de Cobertura do Plano	8	740.703
Provisões Matemáticas	8.1	740.998
Benefícios Concedidos		158.520
Benefícios a Conceder		582.478
Equilíbrio Técnico		(295)
Resultados Realizados		(295)
(-) Déficit Técnico Acumulado	8.2	(295)
Fundos		13.555
Fundos Previdenciais	9	13.555
		10.674
TOTAL DO PASSIVO	756.967	685.830

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS) - CONSOLIDADO

(em R\$ mil)

	Períodos findos em:		Var. %
	31.12.23	31.12.22	
A) Patrimônio Social - Início do Exercício	683.433	644.925	5,97
1. Adições	121.931	88.363	37,99
(+) Contribuições Previdenciais	37.617	35.158	6,99
(+) Portabilidade	484	541	(10,54)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	80.218	50.228	59,71
(+) Receitas Administrativas	3.612	2.436	48,27
2. Destinações	(51.106)	(49.855)	2,51
(-) Benefícios	(21.398)	(21.031)	1,75
(-) Resgates	(19.806)	(20.554)	(3,64)
(-) Portabilidade	(6.290)	(5.834)	7,82
(-) Despesas Administrativas	(3.125)	(2.323)	34,52
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(487)	(113)	330,97
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1-2)	70.825	38.508	83,92
(+/-) Provisões Matemáticas	67.897	36.317	86,96
(+/-) Superávit Técnico do Exercício	47	18	161,11
(+/-) Fundos Previdenciais	2.881	2.173	32,58
4. Outros Eventos do Patrimônio Social	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Patrimônio Social - Final do Exercício (A+3+4+5)	754.258	683.433	10,36

DEMONSTRAÇÕES DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DPGA) - CONSOLIDADO

(em R\$ mil)

	Períodos findos em:		
	31.12.23	31.12.22	Var. %
A) Fundo Administrativo Início do Exercício	-	-	-
1. Custeio da Gestão Administrativa	3.612	2.436	48,27
1.1. Receitas	3.612	2.436	48,27
Custeio Administrativo dos Investimentos	3.271	2.436	34,28
Atualização de Depósitos Judiciais	335	-	100
Outras Receitas	6	-	100,00
2. Despesas Administrativas	(3.125)	(2.323)	(34,52)
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(3.125)	(2.323)	(34,52)
Pessoal e Encargos	(1.850)	(1.032)	(79,26)
Treinamentos/Congressos e Seminários	(21)	(8)	(162,50)
Viagens e Estadias	(1)	-	(100,00)
Serviços de Terceiros	(1.141)	(1.146)	(0,44)
Despesas Gerais	(52)	(77)	32,47
Tributos	(60)	(60)	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	(487)	(113)	(330,97)
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	-	-	-
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	-	-	-
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo Final do Exercício (A+7+8)	-	-	-

DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DAL) - PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

(em R\$ mil)

CNPB: 1998.0047-83
CNPJ: 48.307.005/0001-98

Períodos findos em:

	31.12.23	31.12.22	Var. %
1. Ativos	754.776	684.127	10,33
Disponível	160	115	39,13
Recebíveis Previdencial	6.193	5.881	5,31
Investimentos	748.423	678.131	10,37
Fundos de Investimento	748.423	678.131	10,37
2. Obrigações	518	694	(25,36)
Operacional	518	694	(25,36)
3. Fundos não Previdenciais	-	-	-
4. Resultado a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	754.258	683.433	10,36
Provisões Matemáticas	740.998	673.101	10,09
Superávit/Déficit Técnico	(295)	(342)	(13,74)
Fundos Previdenciais	13.555	10.674	26,99
6 . Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(295)	(342)	(13,74)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(295)	(342)	(13,74)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) - PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

(em R\$ mil)

CNPJ: 48.307.005/0001-98

CNPB: 1998.0047-83

Períodos findos em:

	31.12.23	31.12.22	Var. %
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	683.433	644.925	5,97
1. Adições	118.319	85.927	37,70
(+) Contribuições	37.617	35.158	6,99
(+) Portabilidade	484	541	(10,54)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	80.218	50.228	59,71
2. Destinações	(47.494)	(47.419)	0,16
(-) Benefícios	(21.398)	(21.031)	1,75
(-) Resgates	(19.806)	(20.554)	3,64
(-) Portabilidade	(6.290)	(5.834)	(7,82)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	70.825	38.508	83,92
(+/-) Provisões Matemáticas	67.897	36.317	86,96
(+/-) Fundos Previdenciais	2.881	2.173	32,58
(+/-) Superávit Técnico	47	18	161,11
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4.5)	754.258	683.433	10,36

DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS (DPT) - PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

(em R\$ mil)

CNPB: 1998.0047-83

CNPJ: 48.307.005/0001-98

Períodos findos em:

	31.12.23	31.12.22	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	754.776	684.127	10,33
1. Provisões Matemáticas	740.998	673.101	10,09
1.1. Benefícios Concedidos	158.520	141.042	12,39
Contribuição Definida	151.747	134.394	12,91
Benefício Definido	6.773	6.648	1,88
1.2. Benefício a Conceder	582.478	532.059	9,48
Contribuição Definida	582.478	532.059	9,48
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	303.269	277.916	9,12
Saldo de contas - parcela participantes	279.209	254.143	9,86
2. Equilíbrio Técnico	(295)	(342)	(13,74)
2.1. Resultados Realizados	(295)	(342)	(13,74)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(295)	(342)	(13,74)
3. Fundos	13.555	10.674	26,99
3.1. Fundos Previdenciais	13.555	10.674	26,99
4. Exigível Operacional	518	694	(25,36)
4.1. Gestão Previdencial	342	464	(26,29)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	176	230	(23,48)
5. Exigível Contingencial	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(em R\$ mil)

1. Contexto Operacional

A MSD Prev – Sociedade de Previdência Privada (“Entidade” ou “MSD Prev”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos do artigo 5º, Item II, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, revogada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº 4.695 do Ministério da Previdência Social – MPS, por prazo indeterminado, em 13 de novembro de 1998.

A MSD Prev possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social oficial.

A Entidade administra o Plano de Aposentadoria MSD Prev, CNPB 1998.0047-83, na modalidade Contribuição Variável, inscrito no CNPJ 48.307.0005/0001-98, sendo patrocinada pelas seguintes empresas:

- Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.;
- MSD PREV – Sociedade de Previdência Privada;
- Sistemas de Identificação Animal Ltda.;
- Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda.;
- Diosynth Produtos Farmo-Químicos Ltda.

A Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021, dispôs sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos Planos de Benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não conferiu personalidade jurídica própria aos Planos de Benefícios e na operacionalização da inscrição do Plano no CNPJ, a Entidade mantém segregada os ativos dos Planos de Benefícios, efetuando as devidas atualizações cadastrais com os gestores dos fundos de investimento, assim como abertura de novas contas correntes e de custódia para pagamentos de benefício e recebimento de contribuição.

O CNPJ da Entidade (02.726.871/0001-12) permaneceu em atividade e foi utilizado para operações do fluxo administrativo. Cabe ao CNPJ da Entidade a responsabilidade fiscal sobre as obrigações acessórias de quaisquer naturezas.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm, portanto, de contribuições de Patrocinadoras e Participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

Os benefícios oferecidos são: (a) aposentadoria normal; (b) aposentadoria por invalidez; (c) pecúlio por morte e (d) benefício proporcional diferido.

- **Quadro de Participantes**

O quadro de participantes foi realizado conforme a área de seguridade que disponibilizou as quantidades de participantes referente ao mês de dezembro de 2023 e 2022.

Plano de Aposentadoria MSD Prev	Quantidade	
	2023	2022
Ativos	1.349	1.342
Assistidos	294	280
Autopatrocinados	75	110
BPD	608	622
Total de Participantes	2.326	2.354

- **Outras Informações**

Em 01/03/2022, a Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda. incorporou a Vallée S.A., conforme Protocolo de Incorporação e Justificação, firmado em 01/03/2022 e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 17/03/2022 sob o nº 0.240.953/22-8, sucedendo-a em direitos e obrigações perante o Plano de Aposentadoria MSD Prev.

Em 05/08/2022, a MSD Prev enviou para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) o aditamento do Convênio de Adesão, gerando o número de processo 44011.004830/2022-76. Em 23/10/2022, a Previc, através da Nota 1327/2022, apresentou algumas exigências para aprovação do aditamento do convênio de adesão. Sendo assim, em dezembro de 2022, a Entidade enviou novamente o processo para autarquia, que o aprovou em 05/03/2023.

Através da Portaria Previc nº 775, de 04 de setembro de 2023, o órgão regulador aprovou as alterações efetuadas no Regulamento do Plano de Benefícios da MSD Prev. O Regulamento está mais flexível e contempla as adaptações à luz da Resolução CNPC nº 50/2022.

2- Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023 e 2022 estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021; Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023; Norma Brasileira de Contabilidade, ITG 2001, de 15 de dezembro de 2022, e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observados as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações. A contabilização e os relatórios do programa previdencial de natureza financeira seguem regras aplicáveis à planificação contábil padrão estabelecida pelo órgão regulamentador.

- Gestão Previdencial - Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do Plano de Benefícios de natureza previdenciária;

- Gestão Assistencial – A Entidade não desenvolve atividades assistenciais;

- Gestão Administrativa - Atividade de registro e de controle inerentes à administração do Plano de Benefícios;

- Investimentos - Registro e controle referentes à aplicação dos recursos do Plano de Benefícios.

Segundo Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021, as EFPC devem apresentar os seguintes demonstrativos contábeis, comparativos ao exercício anterior:

- Balanço Patrimonial (Consolidado).
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (Consolidada).
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada).

- Demonstração do Ativo Líquido (Individual por plano).
- Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido (Individual por plano).
- Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios (Individual por plano).

As Demonstra es Cont beis do exerc cio findo em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Diretoria Executiva da Entidade em 04 de mar o de 2024.

3- Principais Pr ticas Cont beis

As pr ticas cont beis aplic veis na elabora o e apresenta o das Demonstra es Cont beis da Entidade s o aquelas consubstanciadas em regula oes do Conselho Nacional de Previd ncia Complementar – CNPC, que substituiu o Conselho de Gest o de Previd ncia Complementar (CGPC), e da Previc, que n o requerem a ado o dos Pronunciamentos Cont beis emitidos pelo Comit  de Pronunciamentos Cont beis - CPC. Conforme constam destas diretrizes, as pr ticas cont beis adotadas pela Entidade s o espec ficas para o segmento das EFPC e est o resumidas a seguir:

(a) Resultado das opera es

De acordo com a Resolu o CNPC n  43, de 6 de agosto de 2021, o resultado das opera es   apurado segundo o regime de compet ncia. Adicionalmente, as contribui es de autopatrocinados, vinculados ao Plano de Benef cios, s o registradas pelo regime de caixa.

(b) Realiz vel

- **Gest o Previdencial**

O realiz vel previdencial   apurado em conformidade com o regime de compet ncia, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade relativos  s contribui es das patrocinadoras e dos participantes.

- **Gest o Administrativa**

O realiz vel administrativo   apurado em conformidade com o regime de compet ncia, estando representado pelos valores a receber decorrentes de opera es de natureza administrativa e os dep sitos judiciais/recursais da gest o administrativa.

- **Gest o dos Investimentos**

- Fundos de Investimentos

As aplica es dos fundos de investimentos s o classificadas conforme as modalidades de renda fixa e renda vari vel. As cotas dos fundos de investimentos s o registradas pelo custo aumentado dos rendimentos auferidos e ajustados ao valor de mercado na data de encerramento do Balan o. As

Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são adotados os seguintes critérios:

- i. Fundos de investimentos, pelo valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.
- ii. As aplicações no segmento de renda fixa estão registradas e custodiadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, por meio do Banco Itaú S.A..

(d) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

(e) Exigível Contingencial

São registradas ações contra a Entidade, nas áreas administrativa, trabalhista e fiscal, que serão objeto de decisão futura, podendo ocasionar impacto na situação econômico-financeira e sua classificação é de acordo com sua natureza.

Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

- Provável: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer;
- Possível: chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, porém maior que a remota;
- Remota: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena.

(f) Patrimônio Social

○ **Provisões matemáticas**

As provisões matemáticas do Plano de Benefícios são determinadas pelo saldo de conta e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder dos participantes ou seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios.

○ **Equilíbrio Técnico**

De acordo com a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, todo excedente ou insuficiência patrimonial é registrado na conta de Equilíbrio Técnico respeitando as disposições do plano de contas.

○ **Fundos**

Os Fundos Previdenciais são constituídos por:

- Valores da conta de patrocinadora que não foram utilizados no cálculo dos benefícios ou institutos e poderão ser utilizados pela Entidade;
- Revisão dos planos de benefícios; e/ou
- Fundos previstos em notas técnicas atuariais.

(g) Operações Administrativas

Os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do Plano de Benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdenciais e Investimentos) e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado em reunião pelo Conselho Deliberativo da Entidade, e está em conformidade com a Resolução CNPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021.

4. DISPONÍVEL

Representado por contas-correntes reconhecidas por seus valores em moeda nacional nas seguintes instituições financeiras:

Disponível	2023	2022
Imediato		
Banco Itaú-Unibanco	109	107
Banco Western Asst. Adm. Recursos Ltda.	-	8
Banco Itaú S.A.	53	-
Total do Disponível	162	115

5. Realizável

5.1 Gestão Previdencial

Referem-se a valores de contribuições previdenciais normais mensais devidas pelos patrocinadores e participantes.

Gestão Previdencial	2023	2022
Recursos a receber		
Contribuição do mês – Patrocinadora	3.386	3.223
Contribuição do mês – Participantes	2.807	2.658
Total Gestão Previdencial	6.193	5.881

5.1 Gestão Administrativa

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa e são compostos conforme segue:

Gestão Administrativa	2023	2022
Despesas antecipadas		
Despesas	5	5
Depósitos Judiciais / Recursais		
PIS/Cofins (*)	2.184	1.698
Total Gestão Administrativa	2.189	1.703

(*) Referem-se à depósitos judiciais de PIS e Cofins, conforme apresentado na nota explicativa nº 7.

5.2 Investimentos

(a) Fundos de Investimentos

Considerando as disposições da Resolução CNPC nº 43/2021, a Entidade classificou toda a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria “Títulos para Negociação”, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício. Com relação à natureza, eles são todos classificados como privados.

Nos exercícios de 2023 e 2022 não houve reclassificação de títulos contidos nas carteiras dos fundos de investimentos de “Títulos para Negociação” para “Mantidos até o vencimento”.

A carteira está representada por fundos de investimentos nas modalidades Renda Fixa, Referenciado e Multimercado, cujas instituições podem ser assim demonstradas:

Fundos de Investimento	2023	2022
Renda Fixa	107.742	153.367
Western Asset 137 FI RF CP	88.787	139.535
Western Asset Deb Inflação FI RF	1.283	1.137
Western Asset Prev Struc17	14.427	12.695
202 Fundo de Investimento Renda Fixa	1.231	-
204 Fundo de Investimento Renda Fixa	2.014	-
Referenciado	311.689	217.633
Western Asset Sovereign IV Selic REF FI	311.689	217.633
Multimercado	328.992	307.131
Gladiador FICFI MM Crédito Privado	328.992	307.131

Total dos Investimentos	748.423	678.131
--------------------------------	----------------	----------------

6. Exigível Operacional

6.1 Gestão Previdencial

Gestão Previdencial	2023	2022
Retenções a recolher	342	464
Total de Gestão Previdencial	342	464

6.2 Gestão Administrativa

Gestão Administrativa	2023	2022
Folha administrativa	17	54
Serviços de terceiros	10	39
Impostos, taxas e contribuições	21	21
Retenções e Tributos a recolher	12	53
Total de Gestão Administrativa	60	167

6.3 Gestão de Investimentos

Gestão de Investimentos	2023	2022
Fundos de Investimentos	49	-
Taxa de administração a repassar	52	48
Retenções de tributos a recolher	3	3
Outras Exigibilidades	11	10
Total de Gestão Administrativa	115	61

7. Exigível Contingencial

Gestão Administrativa	2023	2022
PIS/COFINS	2.192	1.705
Total de Gestão Administrativa	2.192	1.705

As contingências ativas e passivas são avaliadas pela Administração de forma individualizada, em conjunto com as assessorias jurídicas. As contingências ativas somente são reconhecidas quando a sua realização é considerada líquida e certa, já as passivas são provisionadas quando a probabilidade de perda é avaliada como sendo provável e se possa mensurar com razoável segurança.

Registra-se o montante das provisões destinadas a cobrir eventuais perdas com o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/Pasep) e a Contribuição para Seguridade Social (Cofins).

A Entidade passou a contestar judicialmente a legalidade da exigência do recolhimento do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/Pasep) e da Contribuição para Seguridade Social (Cofins) sobre receitas operacionais e ganhos financeiros que não venham a constituir reservas, fundos e provisões, através do mandado de Segurança nº 2007.61.00.000380-0, obtido em 10 de janeiro de 2007.

Com a alteração na legislação, a MSD Prev entrou com uma nova ação para contestar a legalidade da exigência do recolhimento do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/Pasep) e da Contribuição para Seguridade Social (Cofins) sobre receitas operacionais e ganhos financeiros que não venham a constituir reservas, fundos e provisões, através do mandado de Segurança nº 0011339-08.2016.403.6100.

Em 10.01.2017 foi publicada sentença que julgou improcedente o pedido formulado no mandado de segurança (afastamento do PIS/Cofins sobre os valores destinados ao PGA).

Considerando que essa discussão ainda não foi definitivamente julgada pelos Tribunais Superiores (STJ e STF), a MSD Prev optou em apresentar um recurso de Apelação Cível. Mediante os fatos, independente do teor da decisão, a Entidade optou em permanecer depositando judicialmente os valores controversos. Em atendimento a Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, a Entidade atualizou em 31 de dezembro de 2023 o saldo contábil, com base na documentação fornecida pelo seu Jurídico.

Em 31 dezembro de 2023, a MSD Prev não possui outros processos em aberto, com risco de perda provável ou possível, contra a Entidade.

8. PATRIMÔNIO SOCIAL

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

Descrição	Em 31 de dezembro de 2022	Constituição/(Reversões) no exercício	Em 31 de dezembro de 2023
Provisões matemáticas			
Benefícios Concedidos	141.042	17.478	158.520
Benefícios a Conceder	532.059	50.419	582.478
Total de provisões matemáticas	673.101	67.897	740.998
Resultados Realizados			
Déficit técnico acumulado	(342)	47	(295)
Total do Equilíbrio Técnico	(342)	47	(295)
Fundos			
Previdencial	10.674	2.881	13.555
Total de Fundos	10.674	2.881	13.555

8.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram determinadas por atuário externo Willis Towers Watson, contratado pela Entidade, e representam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Aposentadoria MSD Prev, CNPB 1998.0047-83, estruturado na modalidade de Contribuição Variável e administrado pela MSD Prev – Sociedade de Previdência Privada, em atendimento à legislação vigente em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

8.2 EQUILIBRIO TÉCNICO E LIMITE DO EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

De acordo com o Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, de 10/10/2018, deverá ser elaborado um plano de equacionamento do déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

Limite de Déficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo do plano} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas}$.

Em 2023 a duração do passivo é de 8,9581 anos (107 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Para o Plano de Aposentadoria MSD Prev tivemos em 2023:

Duração	Limite pela Fórmula	Provisão Matemática	Limite do Déficit
8,9581	$1\% \times (8,9581 - 4) = 4,9581\%$	6.773	336

Para o Plano de Aposentadoria MSD Prev tivemos em 2022:

Duração	Limite pela Fórmula	Provisão Matemática	Limite do Déficit
9,151	$1\% \times (9,15 - 4) = 5,151\%$	6.648	342

A insuficiência em 31/12/2023 do Patrimônio de Cobertura do Plano frente ao Passivo Atuarial é inferior ao Limite de Equacionamento de Déficit, portanto a totalidade da insuficiência apurada em 31/12/2023 foi alocada na conta Déficit Técnico Acumulado no valor de R\$ 295. O Plano de Benefícios encontra-se deficitário devido a alteração regulamentar e incorporação de 2018 que por exigência do órgão fiscalizador resultou na transferência do superavit técnico do antigo Plano de Benefícios OBS para um fundo com destinação específica.

Uma vez que o déficit está dentro do limite estipulado, nenhum plano de equacionamento necessita ser realizado durante o ano.

8.3 AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,50% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Aposentadoria MSD Prev apresenta resultado deficitário, no entanto não há títulos “marcados na curva”. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

8.4 HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson (WTW) e a MSD Prev – Sociedade de Previdência, conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Tais hipóteses são aplicáveis apenas ao grupo de assistidos que recebem rendas mensais vitalícias.

Foi realizado em 30/09/2022 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020. Esse estudo é considerado válido para a avaliação tratada no Parecer Atuarial e possui validade até 31/12/2023. No decorrer de 2024, conforme Resolução Previc 23, de 14/08/2023, a Entidade deverá realizar novo estudo de aderência.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipóteses Atuariais	2023	2022
Taxa Anual Real de Juros	3,50%	3,50%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios da Entidade	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Básica, segregada por sexo	AT-2000 Básica, segregada por sexo

Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85, segregada por sexo	MI-85, segregada por sexo
Indexador do Plano	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 94%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 3,50% para o Plano de Aposentadoria MSD Prev. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 363/2023 para esse plano (limite inferior: 3,18% a.a. e limite superior: 4,95% a.a.).

Sendo assim, a MSD Prev – Sociedade de Previdência e as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria MSD Prev optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,50% a.a. na avaliação atuarial de 2023.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da MSD Prev – Sociedade de Previdência e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios da Entidade e demográficas e a tábua de mortalidade de inválidos foram mantidas e estão de acordo com o Estudo de Aderência realizado em 30/09/2022 pela WTW.

Os benefícios do plano são avaliados pelo Regime de Capitalização e pelo método atuarial de Capitalização Financeira.

9. FUNDOS

A conta de Fundos é constituída apenas pelo Fundo Previdencial que é formado pelas contribuições efetuadas pelas patrocinadoras e não resgatadas ou portadas pelo participante quando do cancelamento de sua inscrição na Entidade, e sua composição está apresentada a seguir:

Fundos Previdenciais	2023	2022
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	11.629	8.953
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	1.926	1.721
Total Fundos Previdenciais	13.555	10.674

9.1 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras de Contribuição de Patrocinadora) é constituído, conforme disposto no item 6.6 do Regulamento do Plano de Aposentadoria MSD Prev, pela reversão integral das contribuições das patrocinadoras em caso de término do vínculo empregatício do participante elegível aos institutos obrigatórios e que optaram por resgatar ou portar suas contribuições deste Plano de Benefícios.

O Plano de Benefícios possui um Fundo Previdencial alocado na conta: Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo MSD Prev, referente à alteração regulamentar do Plano de Benefícios que foi aprovada em 23/11/2010, na qual ocorreu a eliminação da projeção das contribuições das patrocinadoras nos casos de incapacidade e morte de participantes ativos. Para este fundo foram revertidos os recursos que estavam contabilizados em Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e de Superavit Técnico Acumulado.

O Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS, foi criado devido a incorporação do Plano de Benefício OBS, sendo originado do Superavit Técnico Acumulado no momento da incorporação, com o objetivo de assegurar que o resultado positivo deste plano seja mantido e posteriormente destinado apenas aos participantes e patrocinadoras do Plano de Benefícios supracitado.

O Fundo Previdencial cuja destinação não seja específica, poderá ser utilizado pelas Patrocinadoras conforme disposto no artigo 6.6.1 do Regulamento do Plano de Aposentadoria MSD Prev de acordo com o saldo existente da seguinte forma: para aportes futuros de contribuição normal e adicional, para integralização dos serviços passados a amortizar e pelas oscilações técnicas do Plano de Benefícios.

10. CRITÉRIO DE RATEIO

Com base no planejamento orçamentário e decisão do Conselho Deliberativo, as despesas administrativas da Entidade com a gestão previdencial e dos investimentos foram custeadas integralmente pelo retorno dos investimentos do plano.

11. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Em atendimento à Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 que alterou a Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018, a MSD Prev possui o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Entidade.

12. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

- ***Imposto de Renda***

A Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i. por uma nova tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou

- ii. por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

Além disso, a Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

- **PIS e COFINS**

Calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente sobre as receitas administrativas conforme a Instrução Normativa nº 2.121, de 20 de dezembro de 2022, e alterações posteriores (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate, limitados aos rendimentos das aplicações proporcionados pelos ativos garantidores das reservas técnicas e pela parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas). Ver Nota 7.

13. TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da Entidade podem ser assim consideradas: os Participantes e as Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano de Aposentadoria MSD Prev para os seus empregados e Dirigentes; e seus administradores, compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social do Plano.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a MSD Prev não mantém saldos decorrentes de transações com partes relacionadas, a não ser pelo curso normal das atividades do Plano de Benefícios.

14. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023:

Descrição	31.12.2023					Consolidado
	Plano de Aposentadoria MSD Prev	PGA	Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares			
			Débito	Crédito		
Disponível	160	2	-	-	162	
Realizável	754.616	2.250	-	61	756.805	

Gestão Previdencial	6.193	-	-	-	6.193
Gestão Administrativa	-	2.250	-	61	2.189
Investimentos	748.423	-	-	-	748.423
Total do Ativo	754.776	2.252	-	61	756.967
Exigível Operacional	518	60	61	-	517
Gestão Previdencial	342	-	-	-	342
Gestão Administrativa	-	60	-	-	60
Investimentos	176	-	61	-	115
Exigível Contingencial	-	2.192	-	-	2.192
Gestão Administrativa	-	2.192	-	-	2.192
Patrimônio Social	754.258	-	-	-	754.258
Patrimônio de Cobertura do Plano	740.703	-	-	-	740.703
Fundos	13.555	-	-	-	13.555
Previdenciais	13.555	-	-	-	13.555
Total do Passivo	754.776	2.252	61	-	756.967

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Entidade não possui eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira ou econômica do plano de benefício e do plano de gestão administrativa.

Com a promulgação da Lei 14.803 de 10 de janeiro de 2024, os participantes terão a oportunidade de revisar sua opção em relação ao regime de tributação até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate, aplicável às modalidades de contribuição definida e contribuição variável, mencionado em Nota Explicativa nº 12.

* * *

FABIO FROCHTENGARTEN
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0